

Lei 21.º 206/59.

A Câmara Municipal do Município de Condição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a presente Lei sob nº 206/59, e, resolve enviá-la à S. Ex.ª o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos cruzeiros), para atender as despesas seguintes:-

- a) - Com os festejos da posse dos Vereadores e Prefeito no dia 31/1/1959. Cr\$ 30.000,00
- b) - Aluguel da casa onde funciona a Escola de Davionha em 1958. Cr\$ 3.000,00
- c) - Limpeza, tapagens de buracos e outros serviços necessários, no trecho da estrada de Fumaca a encostar a estrada de Laguaras, nos meses de novembro e dezembro de 1958. Cr\$ 10.000,00
- d) - Fornecimento feito, mantimentos ao traqueador durante os trabalhos efetuados em Cristal, no ano de 1958. Cr\$ 3.500,00

Art. 2.º - Os recursos necessários para atender as despesas de que trata a presente, adirão do saldo do ano próximo passado.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Condição da Barra em 10 de Junho de 1959.

Carlos A. de Jesus Castro
Presidente da Câmara